

Prot.. Nº 2515/2023 - 1DOC

Lei nº 1785/2023

Dispõe sobre “Autoriza o Poder Executivo a alterar o PPA para o período de 2022/2025, Lei Municipal 1618/21 de 02 de julho de 2021”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os programas da Lei nº 1618 de 02 de julho de 2021, (Plano Plurianual do Município de Nazaré Paulista), período de 2022/2025, em conformidade com os Anexos I, II, III que fazem parte integrante à presente Lei.

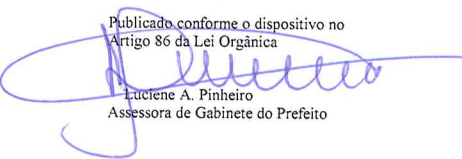
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 07 de dezembro de 2023.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica


Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito